

**TERRA SANTA AGRO S.A.**  
CNPJ/MF 05.799.312/0001-20  
NIRE 35.300.380.657  
(Companhia de Capital Aberto)

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**15ª(DÉCIMA-QUINTA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ANO DE 2019**  
**REALIZADA EM 11 DE ABRIL 2019.**

**1. DATA E HORA E LOCAL:** realizada às 15:00 horas do dia 11 (onze) de abril de 2019, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão nº 108, 8º andar, conjunto 81, Brooklin Novo, CEP 04571-150.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** convocação efetuada na forma do art. 17 do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se os Srs. Silvio Tini de Araújo, Renato Carvalho do Nascimento, Júlio Cesar de Toledo Piza Neto, Emilio Humberto Carazzai Sobrinho, Arlindo de Azevedo Moura, e Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes.

**3. MESA:** a Reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Silvio Tini de Araújo e secretariada pelo Sr. Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (1) a proposta a ser submetida à assembleia de acionistas da Companhia, referente (1.i) ao aumento de capital social da Companhia, mediante subscrição privada de novas ações; (1.ii) à emissão de bônus de subscrição que serão conferidos como vantagem adicional ao subscritor das ações objeto do aumento de capital; (1.iii) ao aumento do limite do capital autorizado da Companhia; e (2) a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar acerca da proposta de aumento do limite do capital autorizado e do aumento de capital social, bem como as correspondentes alterações do Estatuto Social da Companhia para refletir tais aprovações.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após a apresentação feita pela Diretoria sobre os principais objetivos, premissas e termos do aumento de capital social e a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram o quanto segue:

**5.1.** Aprovar, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, proposta, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas, a ser convocada, de aumento de capital social da Companhia, que tem por objetivos principais: (i) criar os meios para a concretização da renegociação de dívidas da Companhia, sendo condição para a efetivação dos termos negociados com seus credores relevantes, (ii) equalizar sua estrutura de capital, (iii) reduzindo significativamente sua alavancagem, e (iv) reforçar o capital de giro da Companhia ("Aumento de Capital").

**5.1.1** O Aumento de Capital, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), será realizado por meio de emissão privada de 3.700.963 (três milhões, setecentas mil, novecentas e sessenta e três) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Novas Ações"), ao preço de emissão de R\$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos) por ação, a ser integralizado em dinheiro e fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, III da Lei nº 6.404/76, com base na média ponderada por volume da cotação diária das ações ordinárias no mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), nos 30 (trinta) pregões anteriores a esta data ("Preço de Emissão"). A totalidade do preço de emissão será destinada à conta do capital social.

**5.1.2** As Novas Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos pelas demais ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive o direito ao recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre capital próprio declarados pela Companhia a partir da sua emissão.

**5.1.3** As Novas Ações poderão ser subscritas pelos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, por meio do exercício do direito de preferência, em dinheiro, durante um prazo de 30 (trinta) dias ("Período de Exercício do Direito de Preferência"), conforme Aviso aos Acionistas que informará as datas de início e término do Prazo de Exercício do Direito de Preferência e as demais condições para o exercício de tal direito ("Aviso aos Acionistas"). As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-direito de subscrição a partir do dia 30 de abril de 2019, inclusive. Assim, ações adquiridas a partir do início do dia 30 de abril de 2019, inclusive, não farão jus ao direito de preferência

no Aumento de Capital. Tendo em vista a atual composição acionária da Companhia, cada 1 (uma) ação ordinária conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 0,2065947651 Novas Ações. A integralização das ações custodiadas na B3 obedecerá às regras e procedimentos próprios da Central Depositária da B3, enquanto a integralização das ações custodiadas junto ao Itaú Corretora de Valores S/A ("Escriturador") seguirá os procedimentos e regras por ele estabelecidos. O direito de preferência à subscrição das Novas Ações poderá ser livremente cedido pelos seus titulares, também obedecidas as regras, prazos e procedimentos próprios da B3 e do Escriturador.

**5.1.4** Será assegurado, aos acionistas da Companhia ou cessionários de direito de preferência, o direito de manifestar sua intenção em subscrever eventuais sobras de Novas Ações não subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência ("Sobras"). Para tanto, no momento do exercício do direito de preferência, os subscritores que desejarem subscrever Sobras deverão manifestar sua intenção em subscrever Sobras e indicar o número máximo de Sobras que desejam subscrever. Após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, a Companhia irá apurar a quantidade de Novas Ações subscritas, as Sobras disponíveis e realizará a alocação destas Sobras entre os subscritores que manifestaram sua intenção em subscrever Sobras. Se o total de Sobras objeto dos pedidos de Sobras for igual ou inferior ao total de Sobras disponíveis, os subscritores que manifestaram interesse em subscrever Sobras serão atendidos integralmente. Se o total de Sobras objeto dos pedidos de sobras exceder a quantidade de Sobras disponível, haverá um rateio, de forma que as Sobras serão alocadas proporcionalmente aos subscritores que manifestaram sua intenção em subscrever Sobras de, da seguinte forma ("Alocação das Sobras"):  
(i) a Companhia irá calcular o fator *pro rata* individual para cada titular de direitos de subscrição que manifestou sua intenção em subscrever Sobras, o qual será equivalente: (a) ao número total de Novas Ações inicialmente subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência por tal titular, dividido pela (b) soma de todas as Novas Ações inicialmente subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência por titulares de direitos de subscrição que manifestaram interesse na subscrição de Sobras; (ii) será aplicado, então, o fator *pro rata* individual para cada titular de direito de subscrição multiplicando tal fator *pro rata* pelo número de Sobras disponíveis. Caso a Alocação das Sobras descrita acima resulte em

determinado titular de direitos subscrição recebendo uma quantidade maior de Sobras do que aquela por ele solicitada, será alocado a tal titular somente o número de Sobras por ele solicitado e o excesso será realocado entre os demais subscritores que solicitaram, na mesma base *pro rata* descrita acima (eliminando do denominador do fator *pro rata* o número de Novas Ações inicialmente subscrito pelos titulares de direitos de subscrição que receberam a totalidade das Sobras por eles solicitadas). Esse procedimento será repetido até que o total de Sobras disponíveis tenha sido alocado ou o total dos pedidos de Sobras tenha sido integralmente atendido, o que ocorrer primeiro. As frações de Novas Ações decorrentes do exercício do direito de preferência ou da Alocação das Sobras serão desconsideradas. Determinados acionistas estratégicos da Companhia, a saber: Bonsucex Holding S.A. e Laplace Investimento e Gestão de Recursos Ltda. ("Acionistas Estratégicos"), comprometeram-se a subscrever, em conjunto, a totalidade das Novas Ações, mediante exercício de direito de preferência para subscrição das Novas Ações, e, ainda, da subscrição de eventuais Sobras, de forma que o valor total a ser aportado pelos Acionistas Estratégicos seja, se houver sobras suficientes para tal, equivalente até o valor total do Aumento de Capital (isto é, R\$ 50.000.000,00), sendo certo que o número de ações que será efetivamente subscrito pelos Acionistas Estratégicos dependerá do resultado do exercício do direito de preferência e da subscrição de Sobras pelos demais acionistas da Companhia.

**5.1.5** Serão também emitidos bônus de subscrição, no âmbito do Aumento de Capital, que serão atribuídos aos subscritores das Novas Ações ("Bônus de Subscrição"). Os Bônus de Subscrição têm como objetivos principais garantir maior atratividade para os subscritores do Aumento de Capital, mitigar a diluição imediata relacionada ao Aumento de Capital e permitir potencial a capitalização adicional da Companhia ao longo do prazo de 3 (três) anos. Os Bônus de Subscrição têm as seguintes características: (a) Quantidade de Bônus: será emitida uma quantidade total de 7.401.926 (sete milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e seis) Bônus de Subscrição, de modo que cada Nova Ação dará direito a 2 (dois) Bônus de Subscrição; (b) Valor da Emissão: os Bônus de Subscrição serão atribuídos aos subscritores das Novas Ações no contexto do Aumento de Capital, nos termos do art. 77 da Lei nº 6.404/76, como vantagem adicional, sem custos para o subscritor; (c) Série: emitidos em uma única série; (d) Quantidade de Ações: cada Bônus de Subscrição conferirá a seu titular o direito

de subscrever 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia;

(e) Vencimento: os Bônus de Subscrição terão seu vencimento em 3 (três) anos contados da sua emissão ("Vencimento");

(f) Prazo e Forma de Exercício: os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos mensalmente, entre o 10º (décimo) dia útil e o 15º (décimo-quinto) dia útil de cada mês, inclusive, desde a data de sua emissão até o seu Vencimento, a exclusivo critério de seu titular. Os titulares dos Bônus de Subscrição deverão manifestar sua intenção de exercício do Bônus por meio de solicitação de exercício a ser efetuada por meio de seu agente de custódia à B3 ou por escrito à Companhia, direcionado para as agências especializadas do Escriturador indicadas no Aviso aos Acionistas que será oportunamente divulgado. Para todos os efeitos legais, a data do exercício do Bônus será a data do recebimento da solicitação de exercício pela B3 ou pela Companhia, conforme o caso;

(f) Forma e Emissão: os Bônus de Subscrição terão a forma escritural e serão automaticamente emitidos no momento em que as Novas Ações forem emitidas aos seus respectivos subscritores;

(g) Preço de Exercício: o preço de exercício de cada Bônus de Subscrição será de R\$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos) ("Preço de Exercício"), devendo ser ajustado na ocorrência das hipóteses a seguir: (g.1) na hipótese de distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou outro provento em dinheiro, o Preço de Exercício será reduzido em valor equivalente ao montante líquido de tal provento, no dia em que a ação passar a ser negociada "ex" no mercado à vista; (g.2) na hipótese de subscrição de novas ações ou qualquer outro direito de preferência, o Preço de Exercício será ajustado no dia em que a ação passar a ser negociada "ex" no mercado à vista, sendo reduzido do valor de tal direito; (g.3) na hipótese de grupamento, desdobramento ou bonificação, o Preço de Exercício será ajustado proporcionalmente ao percentual do grupamento, desdobramento ou bonificação, na data em que houver a solicitação do exercício. Caso o evento societário permita a conversão de Preço de Exercício e quantidade de ações em múltiplos inteiros do lote padrão, o ajuste será efetuado no dia em que a ação passar a ser negociada "ex" no mercado à vista. Os ajustes ao Preço de Exercício serão feitos de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3. Os ajustes ao Preço de Exercício visam conferir tratamento equitativo aos titulares dos Bônus de Subscrição em comparação com o que seria oferecido aos acionistas da Companhia em caso de aprovação dos eventos societários previstos anteriormente;

(h) Subscrição e Integralização: a subscrição das ações decorrentes do exercício dos Bônus de Subscrição dar-se-á no ato do exercício dos Bônus de

Subscrição e a integralização das ações então subscritas será feita mediante o pagamento do Preço de Exercício, obedecidas as regras e procedimentos próprios da B3 e do Escriturador, conforme o caso. A totalidade do Preço de Exercício será destinada à conta do capital social; (i) Atualização Periódica do Número de Ações: mensalmente, enquanto houver Bônus de Subscrição em circulação, será realizada reunião do Conselho de Administração para alterar o montante do capital social caso tenha ocorrido, no período, exercício do direito conferido pelos Bônus de Subscrição; (j) Direitos e Vantagens das Ações decorrentes do Exercício: as ações ordinárias de emissão da Companhia resultantes do exercício do direito conferido pelos Bônus de Subscrição farão jus ao recebimento de dividendos integrais que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de sua emissão e a todos os demais direitos e benefícios que forem conferidos aos demais detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições com as demais ações de emissão da Companhia; (k) Negociação: os Bônus de Subscrição serão negociados na B3 a partir da data a ser oportunamente divulgada pela Companhia.

**5.1.6** Aprovar, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a proposta, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas, de aumento do limite do capital autorizado da Companhia, em R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), em montante equivalente ao valor potencial do Aumento de Capital, suficiente, portanto, para atender ao exercício da totalidade dos Bônus de Subscrição emitidos no contexto do Aumento de Capital ora aprovado.

**5.1.7** Foi consignado que o Conselho Fiscal analisou previamente a proposta, tendo opinado favoravelmente ao Aumento de Capital.

**5.2.** Tendo em vista as deliberações tomadas no item 5.1 acima, autorizar o Presidente do Conselho de Administração a praticar todos os atos necessários para a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável, para deliberar acerca da proposta de aumento do limite do capital autorizado e do Aumento de Capital, bem como as correspondentes alterações do Estatuto Social da Companhia para refletir tais aprovações.

**6. ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 11 de abril de 2019.

Silvio Tini de Araújo

Presidente da Mesa e Presidente do Conselho

Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes  
Secretário da Mesa e Membro do Conselho

Conselheiros:

Renato Carvalho do Nascimento      Júlio Cesar de Toledo Piza Neto

Emilio Humberto Carazzai Sobrinho      Arlindo de Azevedo Moura